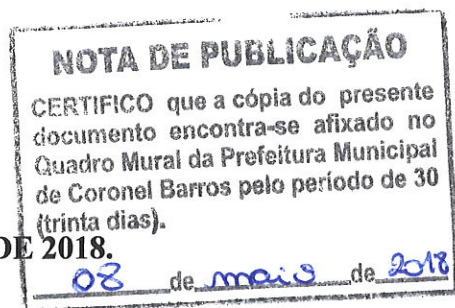




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.444, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme quadro a seguir, no valor de R\$ 67.891,45 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 2.200,00
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600,00
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
02.01.08.243.0019.2.082 - Manter o conselho Tutelar	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

<b>03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$ 3.501,44</b>
<b>03.01.06.181.0005.2.022 - Manter prédio da Brigada Militar</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 5.368,49</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.029 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental</b>	<b>3.1.90.94.00.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>04.01.12.365.0008.1.002 - Ampliar prédio da Escola de</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 10.943,92</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

<b>Educação Infantil – EMEI</b>			
<b>05.05.08.243.0019.2.084 - Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.020,40</b>
<b>07.01.26.782.0033.2.112 - Manter, recuperar vias urbanas, estradas vicinais, pontes, pontilhões, bueiros</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>08.01.28.846.0000.0.016 - Sentenças Judiciais</b>	<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	<b>Sentenças Judiciais</b>	<b>R\$ 16.507,20</b>

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>03.01.06.181.0005.2.021 - Apoiar o Policiamento Militar</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental</b>	<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	<b>Passagens e Despesas Com Locomoção</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

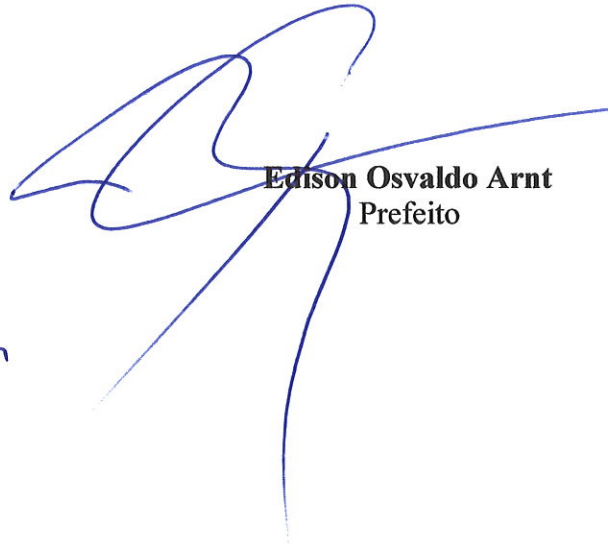
<b>04.01.12.361.0007.2. 026 Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental</b>	<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	<b>Passagens E Despesas Com Locomoção</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>04.01.12.365.0008.2. 036 - Manter as Atividades da EMEI</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>04.01.12.365.0008.2. 039 - Manter e Conservar o Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 9.842,41</b>
<b>04.01.12.365.0008.2. 039 - Manter e Conservar o Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 3.470,00</b>
<b>04.01.13.122.0011.2. 047 - Promover Eventos</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 1.020,40</b>
<b>06.01.20.782.0022.2. 097 - Realização Horas Máquina</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>08.01.28.846.0000.0. 014 - Promover Ações do Pasesp</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>R\$ 3.300,00</b>
<b>08.01.99.999.999.0.0 17 - Reserva de Contingência</b>	<b>9.9.99.99.99.00.00</b>	<b>Reserva De Contingência e Reserva Do RPPS</b>	<b>R\$ 20.008,64</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de maio de 2018.



**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,  
  
**Bráulio Scherer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.